



RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

- O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4°, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8°, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.





RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.
- **Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.
- **Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde





ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	ОВЈЕТО	QUANT.	VALOR TOTAL	
ALTO PARAÍSO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00	
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00	
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00	
ALTÔNIA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00	
ALVORADA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00	
ÂNGULO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00	
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00	
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00	
BOA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00	
BOM SUCESSO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00	
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO 7 LUGARES	1	R\$ 100.000,00	
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00	
CANTAGALO	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00	
CARAMBEÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00	
CARLÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00	
CÉU AZUL	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00	
CLEVELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00	
CORUMBATAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00	
CURIÚVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00	
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00	
ENTRE RIOS DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00	
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00	
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00	
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$ 250.000,00	
FRANCISCO ALVES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 220.000,00	
GENERAL CARNEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 200.000,00	
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00	
GOIOERÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00	
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$ 65.000,00	
IMBITUVA	ÔNIBUS	1	R\$ 700.000,00	
IPIRANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 100.000,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br





		I	1	
ITAGUAJÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
ITAGUAJÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
ITAMBÉ	MICROÔNIBUS	1	R\$	450.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$	130.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
JESUÍTAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$	200.000,00
JESUÍTAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$	200.000,00
LEÓPOLIS	ÔNIBUS	1	R\$	700.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	3	R\$	300.000,00
LOBATO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$	100.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$	200.000,00
MARIALVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$	100.000,00
MAUÁ DA SERRA	MICROÔNIBUS	1	R\$	450.000,00
MERCEDES	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
OURIZONA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	200.000,00
PÉROLA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PÉROLA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00
PRADO FERREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$	100.000,00
SANTA FÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
SANTA FÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
SANTA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00
SANTO INÁCIO	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$	130.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	2	R\$	130.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 <u>www.saude.pr.gov.br</u> – <u>gabinete@sesa.pr.gov.br</u>





SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$	200.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
SERTANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$	220.000,00
TERRA RICA	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	1	R\$	250.000,00
VITORINO	VEÍCULO BÁSICO	1	R\$	65.000,00





 $\label{locumento:pdf} \mbox{Documento: } \textbf{Resolucao_1737_TransporteSanitario.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 04/12/2023 18:39.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 04/12/2023 18:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

